



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 23. 03. 2017
C(2017) 1701 final

*Ex.^{ma} Senhora Dr.^a Regina BASTOS
Presidente da Comissão dos Assuntos
Europeus da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa, Portugal*

*cc. Sua Excelência o Senhor Dr.
Eduardo FERRO RODRIGUES
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa, Portugal*

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a Proposta de Regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros {COM(2016) 709 final}.

A Comissão congratula-se com o resultado positivo do processo de escrutínio levado a cabo pela Assembleia da República sobre esta proposta. Tendo em conta a excecional urgência da presente proposta legislativa, a Comissão gostaria igualmente de agradecer à Assembleia da República por ter transmitido o seu parecer antes do termo do prazo de oito semanas previsto no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Protocolo n.º 2 dos Tratados, relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade¹.

A Comissão espera poder prosseguir futuramente o diálogo político com a Assembleia da República.

Com os meus melhores cumprimentos,

*Frans Timmermans
Primeiro-Vice-presidente*

*Valdis Dombrovskis
Vice-Presidente*

¹ "Qualquer Parlamento nacional ou qualquer das câmaras de um Parlamento pode, no prazo de oito semanas a contar da data de envio de um projeto de ato legislativo, nas línguas oficiais da União, dirigir aos presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão um parecer fundamentado em que exponha as razões pelas quais considera que o projeto em questão não obedece ao princípio da subsidiariedade." - Versões consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, JO C 326 de 26.10.2012, p. 207.